



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021 PROCESSO LICITATORIO 21/2021

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Alexandre Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 23.426.972/0001-48, e a empresa **MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ: 17238.122/0001-13, com sede na rua Quintino Bocaiuva, nº 62, centro da cidade de Januária-MG, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Mauricio Antônio de Andrade, residente e domiciliado na rua João Alves Ferreira nº 225 – Centro – Januária-MG, portador do CPF. 717.206.936-68 e CI. M-5.808.265, celebram o **PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO** ao contrato nº 010/2021, originado do Processo Licitatório nº 021/2021, pregão presencial 011/2021, em observância ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerado a ocorrência de reajuste nos preços dos produtos objeto do contrato supramencionado, considerando as causas dos reajustes principalmente pela a instabilidade financeira do nosso país causada pela pandemia mundial do covid 19, considerando a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro solicitado pela empresa MERCADAO DO PRODUTOR DE JANUARIA EIRELI, onde a mesma solicita reajuste nos itens 03 e 03 do processo licitatório a fim de compensar os reajustes impostos pela distribuidora, Considerando ainda o art. 65, inciso II da lei federal 8.666/93, justifica-se em face do exposto o reajuste a fim de reequilíbrio financeiro do contrato já identificado anteriormente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1. Pelo presente instrumento, fica alterado no seguinte teor e condições:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. ANTERIOR	V. REAJUSTADO
03	01	CIMENTO CP 32 EMBALAGEM 50 KG	NACIONAL	32,50	34,00
04	01	CIMENTO CP V, EMBALAGEM 40KG	NACIONAL	32,40	33,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O presente é celebrado com base na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3.1. As despesas oriundas da presente contratação correrão a conta da dotação orçamentária nº 07.01.03.15.451.0029.3051.44903000 – Ficha 1065 - Fontes 260.

CLAÚSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, nº 291 - centro - CEP: 39.492.000

CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: prefpedras@yahoo.com.br - Tel.: (038) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - ESTADO DE MINAS GERAIS



4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições descritos no contrato 10/2021, da qual o presente Termo de reequilíbrio financeiro passa a fazer parte integrante e complementar. Estando as partes, assim, justas e contratadas, firmam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 07 de Julho de 2021.

Rodrigo Alexandre Fernandes
Prefeito Municipal
Pedras de Maria da Cruz

MERCADAO DO PRODUTOR DE
JANUARIA EIRELI
CNPJ: 17.238.122/0001-13

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº